



Check List Compra Direta		
Número do processo: 033/2016		
Fornecedor: Menon Informática		
Objeto: Reparos de informática		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação: 05/11/2016		
Valor: R\$900,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	x	
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	x	
5) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	x	
6) Tem pedido de dotação orçamentária?	x	
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	x	
8) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	x	
12) Tem CND Estadual?	x	
13) Tem CND Municipal?	x	
14) Tem CND FGTS?	x	
15) Tem CND Trabalhista?	x	
16) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
17) Autorização de Fornecimento	x	

Carolina Cantidio
Controladora



Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:			
Fornecedor:	MENON INFORMÁTICA LTDA - ME		
Objeto:	Formatação computador, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	05/12/2016		
Valor:	R\$ 900,00		
Perguntas		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2)	Há autorização da presidência?	X	
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5)	Tem CND Estadual?	X	
6)	Tem CND Municipal?	X	
7)	Tem CND FGTS?	X	
8)	Tem CND Trabalhista?	X	
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	
10)	Publicação da Portaria	X	
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
12)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
13)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	-	
14)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
15)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	
16)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
17)	Autorização de Fornecimento	X	



000002

Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 - IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 08 de novembro de 2016

A/c Angélica Olchaneski
Câmara municipal de Cornélio Procópio Pr

ORÇAMENTO

9 Formatações, backup e configuração de rede,
impressoras, compartilhamento pastas de arquivos.

total : 900,00 reais



Juliano Menon

Validade orçamento: 30 dias

08.751.591/0001-40
MENON INFORMÁTICA LTDA
Avenida XV de Novembro, N°26
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

****ORÇAMENTO****

A/c Angélica Olchaneski
Câmara municipal de Cornélio Procópio PR

Data do Orçamento: 08/11/2016

Validade do Orçamento: até 08/12/2016

Nove formatações, configuração de rede,
impressoras, compartilhamento pastas de arquivos e Backup dos
arquivos.

total : 1260,00 reais

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:


[07375-428/0001-68]
CARIMBO DA EMPRESA:

ROVANI & ROVANNI LTDA

Rua Benjamin Constant, Nº 15
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio Paraná

LOCAL E DATA:
CONÉLIO PROCÓPIO, 07/11/16

A/c Angélica Olchaneski
Câmara municipal de Cornélio Procópio - Paraná

ORÇAMENTO

Dia 4 de Novembro de 2016

Backup, formatação de 9 computadores, configuração de rede,
compartilhamento pastas de arquivos e impressoras.

total : 1305,00 reais

CARIMBO DA EMPRESA:

Validade do Orçamento: até 04/12/2016

ACM Donisio
14.744.458/0001-60
G2-EMPREENHIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA
AV XV DE NOVENBRO, Nº 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.751.591/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:02 do dia 28/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2017.

Código de controle da certidão: **F297.EBBC.B8D2.E9BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015644702-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.751.591/0001-40**
Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.751.591/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 23870 - MENON INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 6347 - Comércio de equipamentos de informática
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DCA1E6FM0U991401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 06 de Dezembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08751591/0001-40
Razão Social: MENON INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: TOP COM INFORMATICA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 26 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016

Certificação Número: 2016112402582274369130

Informação obtida em 06/12/2016, às 11:22:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENON INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Certidão nº: 121383090/2016

Expedição: 06/12/2016, às 11:26:13

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENON INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.751.591/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Art. 12º - A fiscalização do fiel cumprimento desta Lei e dos procedimentos operacionais e administrativos por ela estabelecidos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde que dela responderá inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, estabelecer outras graduações de multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais emissões;

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2016.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Ref.:

Projeto de Lei nº. 030/2015

Autoria: FERNANDO VANUCHI PEPPEPES

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 002/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 06 de dezembro de 2016.

Considerando o pedido para **serviços de Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos**, realizamos **3 (três)** cotações de preços onde apuramos o valor total de R\$ **900,00** (novecentos reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 06 de dezembro de 2016.

Em atenção ao pedido para **serviços de Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos**, realizamos **3 (três)** cotações de preços onde apuramos o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais), mas que, somados não superam o limite estabelecido em lei.

3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 60/2016

LEGISLATIVO MUNICIPAL
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/12/2016		38.689,49	900,00	37.789,49

Formatação computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos -
Complemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/0-7

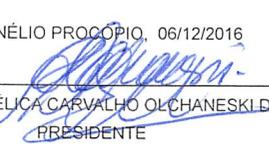
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
176	O		29/2016	30/05	380,00	0,00	380,00	380,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	375 - CELULA TELECOMUNICAÇÕES - CARLOS.
			Total do Dia:		380,00	0,00	380,00	380,00	0,00							
195	O		36/2016	16/06	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
			Total do Dia:		1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00							
248	O		43/2016	08/09	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	11	3.3.90.39.00.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
			Total do Dia:		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00							
			Total da Entidade:		2.980,00	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00							
			Total do Período:		2.980,00	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00							

CORNELIO PROCOPIO, 06/12/2016



ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE ME

PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA

CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2016.

Em atenção ao pedido formulado para **serviços de Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos**, justificada pela grande demanda de computadores desta Câmara Municipal apresentando diversos problemas de funcionamento e atualização, acarretando uma consequente inoperância de rede e impressoras. A escolha foi baseada no valor unitário e global da compra, sendo a primeira colocada e apresentando menor valor de venda, a empresa **MENON INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **08.751.591/0001-40**, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Comissão de Licitação

Compra Direta nº 033/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **Menon Informática Ltda - ME**, CNPJ: **08.751.591/0001-40**, referente a **serviços de Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos** no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO 002/2016

SÚMULA: Altera as disposições da Seção V, do Capítulo II, do Título II, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ aprovou e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º- As disposições dos artigos e parágrafos da Seção V, do Capítulo II, do Título II, da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V

DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 35. O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal no último ano da legislatura e até noventa dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observados os artigos 29, VI e 37, X, da Constituição Federal.

Art. 36. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 37. Os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão atualizados na mesma época e proporção em que for reajustado o salário dos servidores públicos municipais.

Art. 38. A não fixação do subsídio dos vereadores até à data prevista nesta Lei Orgânica, prevalecerá o valor do subsídio do mês de dezembro do último ano da legislatura, atualizado monetariamente, para a legislatura seguinte.

Art. 39. A lei fixará critérios de ressarcimento das despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ou pagamento de diárias. ”

Art. 2º- O inciso VII, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

VII - fixar, de uma para outra legislatura, a remuneração dos vereadores, observando o disposto na Constituição Federal”.

Art. 30- Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 19 de outubro de 2016.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente

Compra Direta nº 033/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em

favor da empresa: Menon Informática Ltda - ME, CNPJ: 08.751.591/0001-40,

referente a serviços de Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de

arquivos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em conformidade com o art.

26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-11-2016 a 30-11-2016

Empenho nº: 289

Servidor: Rodrigo Marconcini

Cargo: Vereador

Período: De 06/11 a 08/11/2016

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 290

Servidor: Bruno Luis Magalhães dos Santos

Cargo: Vereador

Período: De 06/11 a 08/11/2016

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 303

Servidor: Dayane Costa Del Rovere

Cargo: Assessor Contábil/Financeiro da Presidência

Período: De 23/11 a 25/11/2016

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 52/2016

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 33/2016
 Data da Compra: 06/12/2016
 Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA Código: 259 Telefone: 4335239427
 Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 33 Banco:
 Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
 CNPJ: 08.751.591/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01 - Câmara Municipal
 Fonte de Recurso: Recursos Livres

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 11 - Manutenção das Atividades Legislativas - (01.01.1.501.3.3.90.39.05.00.00.00) - (Saldo: 20.849,56)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições Pagto: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -

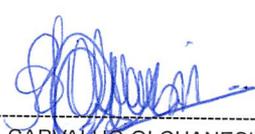
Objeto da Compra: Formatação de computadores, backup, configuração de rede e impressoras, e compartilhamento de pastas de arquivos.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	UN	Manutenção de Informática e Configuração de Rede (47-03-0001)		100,00	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Cornélio Procópio, 6 de Dezembro de 2016


 ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
 PRESIDENTE